



ANÚNCIO/EDITAL

CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO “ABRIGO DO TABOÃO”

Nos termos e para os efeitos do previsto no ponto 4 do programa do procedimento de concessão do direito de exploração de espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, torna-se público o seguinte:

- a) A Câmara Municipal de Paredes de Coura, na sua reunião ordinária de 28 de março de 2024, deliberou:
 - A abertura de um procedimento tendente à concessão do direito de exploração do espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, denominado “Abrigo do Taboão”, composto por zona destinada a restaurante, por zona destinada a bar e por esplanada, com acesso autónomo pela Travessa do Taboão;
 - Definir que o valor mínimo para a prestação mensal a pagar pelo concessionário pelo direito de exploração do espaço seja de seiscentos euros.
- b) O prazo para apresentação de propostas termina às 17 horas do dia 23/04/2024.
- c) As propostas deverão ser enviadas até ao prazo limite para o endereço de e-mail geral@paredesdecoura.pt, acompanhadas por toda a documentação indicada no Programa do Procedimento.
- d) O Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e demais documentos que constituem o procedimento, encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, todos os dias úteis, das 9.00h às 12:30h e das 13:30h às 17.00h, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo de Visconde de Mozelos, 4940 – 525 Paredes de Coura, telefone 251 780 100.
- e) As peças do procedimento serão fornecidas mediante solicitação, através do e-mail geral@paredesdecoura.pt, devendo o interessado indicar o seu nome ou designação de entidade coletiva, morada ou sede e número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva.
- f) Mediante solicitação de interessado, realizar-se-á uma visita ao local da concessão. Para o efeito, o interessado deverá agendar a sua presença através de envio de e-mail para geral@paredesdecoura.pt, indicando o seu nome ou designação da entidade coletiva que representa, morada ou sede e número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva.
- g) Os critérios para a atribuição do direito de exploração dos espaços encontram-se densificados no programa do procedimento.
- h) Antes da apresentação de uma qualquer proposta deverá o interessado ler na íntegra o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e certificar-se que a proposta por si apresentada dá cumprimento a tudo o previsto nos referidos documentos.

Paredes de Coura, 03 de abril de 2024

Vítor Paulo Pereira
(Presidente da Câmara)